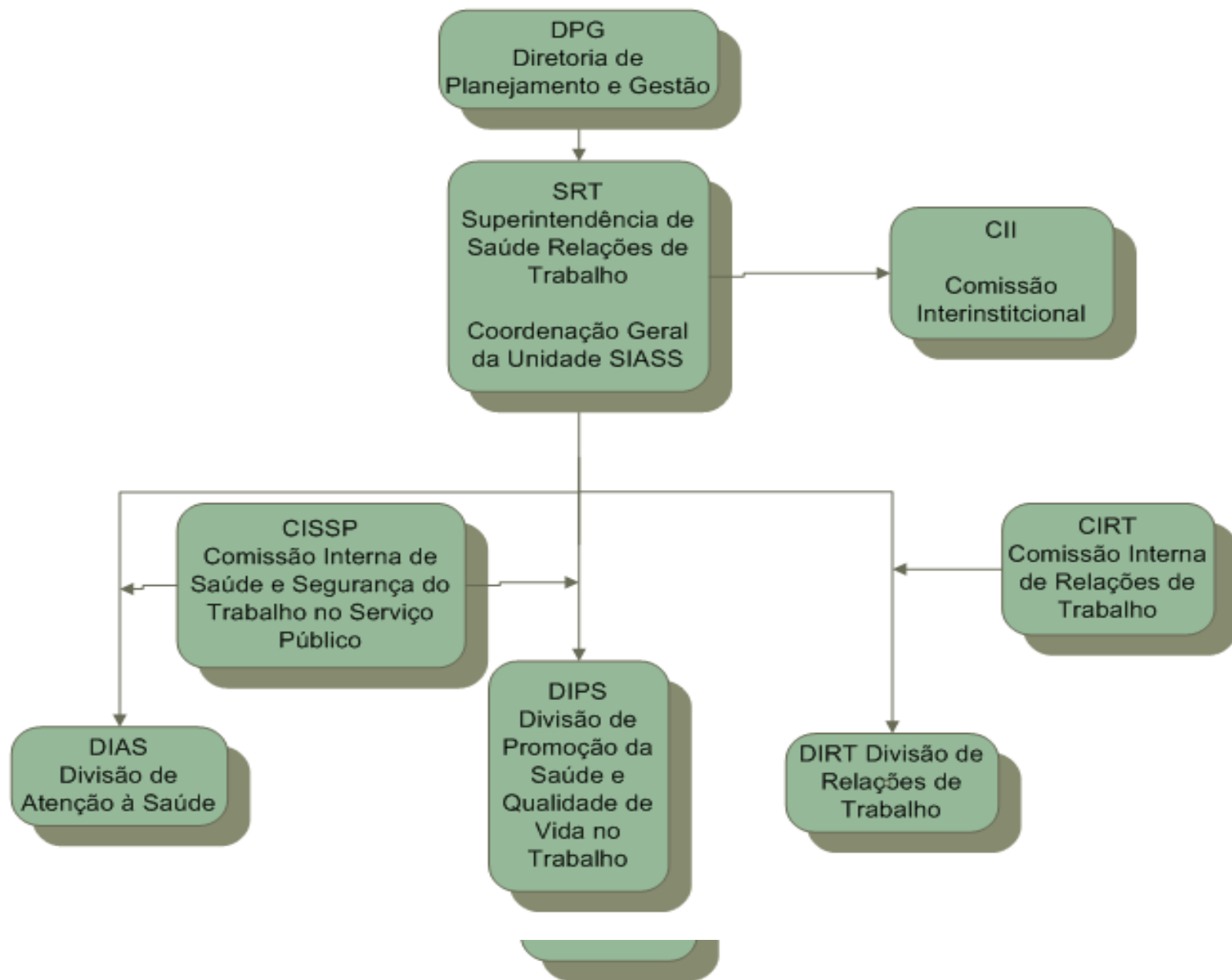


Superintendência de Saúde e Relações de Trabalho (SSRT)

Unidade organizacional responsável por elaborar, executar e supervisionar a Política de Atenção a Saúde do Servidor, coordenar a Unidade SIASS e apoiar programas de promoção da saúde dos estudantes do CEFET-MG. Fonte: Resolução CD



SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E RELAÇÕES DE TRABALHO



AÇÕES INTEGRADAS

- Perícia em saúde
- Acolhimento de Enfermagem e Psicossocial
- Acompanhamento psicossocial de LTS
- Vacinação
- Exames Periódicos
- Projeto "Circuito da Saúde"
- Segurança no Trabalho e Asicionais
- Projeto "Qualidade de vida"
- Programa "Saúde Bucal"
- Mediação de conflitos
- Terapia breve
- Capacitação em assédio moral
- Oficinas de relações Interpessoais
- Preparação para pós carreira
- Capacitação em segurança no trabalho

Divisão de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde – DIPS -

Responsável por propor, coordenar e executar programas de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, desenvolver projetos de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e apoiar os projetos das demais divisões da superintendência.

Chefe de Divisão: Maria Salete Guimarães
Moreira
E-mail: salete@adm.cefetmg.br



Divisão de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde – DIPS -

Engenharia e Segurança do Trabalho

Emissão de laudos para composição de processo de pagamentos de adicionais de insalubridade, periculosidade e radiação ionizante.

A definição quanto aos pagamentos, análise dos processos é de competência da Comissão Permanente de Adicionais de Periculosidade e Insalubridade (CPAPI), o atual presidente é o Professor Marcos Gonçalves Rios

Equipe Responsável: Eng. Lorena Azevedo e João Camilo



Divisão de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde – DIPS -

Fisioterapia

- Cartilha “Proteja a sua Coluna”
- Trabalho de “ergonomia e orientações”
pessoal da limpeza.
- Orientações para Alongamentos
- Questionário de Prontidão para a atividade
física PAR-Q trabalho em parceria com a
Educação Física.
- Passo Certo
- Passo da Dança – em parceria com a Comitativa
da dança



Divisão de Atenção a Saúde - DIAS

Responsável por acolher e orientar as demandas de saúde da comunidade acadêmica, executar a perícia oficial em saúde dos servidores e realizar ações de prevenção de doenças.

Esta divisão é responsável pelas atividades de perícia da unidade SIASS/CEFET-MG

Responsável : Vânia Aparecida Barros
E-mail: vaniabarros@adm.cefetmg.br



Divisão de Atenção a Saúde - DIAS

Trabalho de acolhimento dos alunos nas diversas demandas:

Intercorrencias diárias – acolhimento de enfermagem e médico em emergências.

_ atendimento e acolhimento

-Encaminhamento para atendimento médico (SUS ou Convenio)

-- Contato com os responsáveis – menores

Pericia em alunos para repetir avaliações ou trancamento de matrícula.

Acompanhamento de casos junto com a Secretaria de Assuntos Estudantis.



Divisão de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde – DIPS -

Responsável por propor, coordenar e executar programas de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, desenvolver projetos de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e apoiar os projetos das demais divisões da superintendência.

Chefe de Divisão: Maria Salete Guimarães
Moreira
E-mail: salete@adm.cefetmg.br



Divisão de Atenção a Saúde - DIAS

Odontologia –

Trabalho profilático para alunos regularmente matriculados e servidores.

Tratamento odontológico para casos de baixa complexidade.

Perícia odontologica



Divisão de Atenção a Saúde - DIAS

Acompanhamento da enfermagem de casos de Hipertensão arterial com orientações.

Grupo de Tabagismo com acompanhamento individual de casos

Perícia em Saúde – Médica e Odontológica



PROCEDIMENTOS PARA LICENÇAS

Licenças/Base Legal	Dias de Afastamento	Procedimentos Necessários	Documentos
Tratamento de saúde do servidor – arts. 202, 203 e 204, Lei 8112/90	Inferior a 05 (cinco) dias corrido, respeitando o limite de 15 dias nos últimos 12 (doze) meses.	Apresentar ao testado médico em seu órgão ou à Unidade SIASS CEFET MG no prazo máximo de 05 dias contados da data do início do afastamento. <i>A dispensa da perícia em saúde está condicionada à apresentação de atestados legíveis e com o CID</i>	Atestado médico ou odontológico contendo identificação do servidor, CID, identificação do profissional emitente do atestado e número do registro no conselho.
	Superior a 05 (cinco) dias corridos até 120 dias nos últimos 12 meses será submetido à perícia singular. Acima de 120 dias – junta oficial em saúde.	Apresentar atestado ao setor de recursos humanos do órgão ou à Unidade SIASS CEFET MG no prazo máximo de 05 dias contados da data do início do afastamento. Agendar perícia. Comparecer à perícia com exames, atestados e relatórios recentes.	



PROCEDIMENTOS PARA LICENÇAS

Licenças/Base Legal	Dias de Afastamento	Procedimentos Necessários	Documentos
<p>Doença em pessoa da família – art. 81, I, § 1º, arts. 82 e 83, alterados pela MP 479/2009. Conforme inclusão do código 11 pelo RH do órgão</p>	<p>Inferior a 03 (três) dias corridos, respeitando o limite de 15 dias nos últimos doze meses.</p>	<p>Apresentar o atestado médico ou comunicar seu afastamento ao órgão no prazo máximo de 05 dias contados da data do início do afastamento. <i>A dispensa da perícia em saúde do familiar está condicionada à apresentação de atestados legíveis e com o CID</i></p>	<p>Atestado médico ou odontológico contendo identificação do servidor, CID, identificação do profissional emitente do atestado e número do registro no conselho.</p>
	<p>Superior a 03 (três) dias corridos.</p>	<p>Apresentar o atestado médico ou comunicar seu afastamento ao órgão no prazo máximo de 05 dias contados da data do início do afastamento. <i>Agendar entrevista ou visita domiciliar com o serviço social e a perícia em saúde na Unidade SIASS CEFET MG</i></p>	



PROCEDIMENTOS PARA LICENÇAS

Licenças/Base Legal	Dias de Afastamento	Procedimentos Necessários	Documentos
Licença à gestante – art. 207, lei 8112/90	<p>Não é necessária a avaliação pericial se o início da licença for a data do parto.</p>	<p>Entregar a área de Recursos Humanos do órgão de lotação os documentos comprobatórios para o afastamento.</p>	<p>Formulário para o afastamento e certidão de nascimento do filho.</p>
	<p>Afastamento anterior a 38 semanas de gestação. Após esse período, quaisquer ocorrências clínicas gestacionais desencadeiam o início da licença maternidade.</p>	<p>Agendar perícia em saúde na Unidade SIASS CEFET MG ou, se estiver impossibilitada para deslocamento, solicitá-la em domicílio à Unidade SIASS CEFET MG.</p>	<p>Atestado médico contendo: identificação do servidor, CID, identificação do profissional emissor do atestado e número do registro no conselho.</p>

